



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
Inexigibilidade nº 23/2019
3º Termo Aditivo

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PÉROLA** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela **Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP: 89.036-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de clientes, portador da cédula de identidade RG. nº 10.612.668-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.850.209-27, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, tem justo e acertado o seguinte.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 05/12/2021 à 04/12/2022.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 98.172,10, (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais e dez centavos, referente a prorrogação dos serviços pelo período de 12(doze) meses, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.181,00 (oito mil, cento e oitenta e um reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

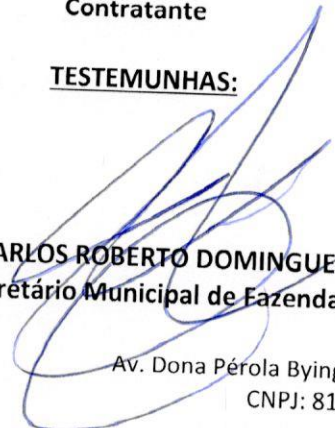
Pérola/PR, 03 de dezembro de 2021.


VALDETE CUNHA

Prefeita
Contratante

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente Administrativo

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - <http://www.compras@perola.pr.gov.br>



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

Inexigibilidade nº 23/2019

3º Termo Aditivo

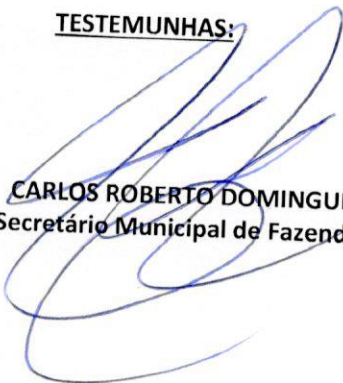
DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS;	Valor Mensal 12 (doze) meses	Data de Pagamento
Administração de Receitas-Locação, atualização e atendimento técnico de software Atendimento ao Cidadão WEB;	R\$ 791,00	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Locação, atualização e atendimento técnico de software Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;	R\$ 5.812,33	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Locação, atualização e atendimento técnico de software Patrimônio Público;	R\$ 851,13	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
Administração de Receitas-Locação, atualização e atendimento técnico de software Declaração Eletrônica de ISS;	R\$ 726,54	Todo dia 10 de cada mês subsequente.
VALOR MENSAL	R\$ 8.181,00	
VALOR ANUAL PARA 12 (DOZE) MESES	\$ 98.172,10	

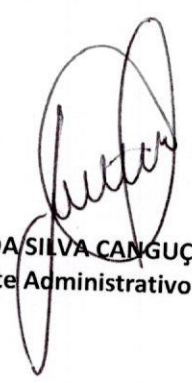
Pérola/PR, 03 de dezembro de 2021.


VALDETE CUNHA
Prefeita
Contratante

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente Administrativo